



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 1, para a área de conhecimento Filosofia, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e nº 13.325, de 29/07/2016, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições

As inscrições serão, presenciais ou por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus de Sousa, da Universidade Federal de Campina Grande – CCJS/UFCG, localizado na BR-230- Rodovia Governador Antônio Mariz, Km 466,5- BR 230, Fazenda Cezário, CEP: 58.800-000, nos dias úteis, no período de 14 a 18 de maio de 2018, nos seguintes horários: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2. Do Cargo

Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 13.325/2016, somente para titulação mínima exigida neste edital.

3. Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição contida em quadro abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente	Nº de Vagas	Classe
Direito	Filosofia	T- 40	Graduação em Filosofia; Mestrado em Filosofia ou áreas afins.	01	Assistente

4. Dos requisitos para inscrição

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente assinado, no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos endereços eletrônicos www.ufcg.edu.br, www.ccjs.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158198; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento até **18/05/2018**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor, com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- f) Instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.
- g) Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente - se estrangeira(o) .
- h) Declaração, devidamente assinada, de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- i) Declaração, devidamente assinada, de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ccjs.ufcg.edu.br, e nos anexos desse Edital.
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e

deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no dia **14 e 15/05/2018**, através de requerimento disponível no anexo I deste Edital e nos endereços eletrônicos www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ccjs.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito – UAD, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais no dia **16/05/2018**.

- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica de Direito o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia **18/05/2018**.

5. Cronograma: Classe Assistente – Nível A

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	Candidata (o)	14 a 18 de maio de 2018	Protocolo Setorial	08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Pedido de Isenção de Inscrição	Candidata (o)	14 e 15 de maio de 2018	Protocolo Setorial	08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Deferimento de Isenção	Comissão de Seleção	16 de maio de 2018	Unidade Acadêmica de Direito	Até 17h00min
Deferimento das inscrições	Comissão de Seleção	23 de maio de 2018	Unidade Acadêmica de Direito	Até 17h00min
Recurso	Candidata (o)	24 e 25 de maio de 2018	Protocolo Setorial	08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Homologação das inscrições	Conselho Administrativo	30 de maio de 2018	Sala dos Conselhos	Até 18h00min
Sorteio do ponto	Comissão de Seleção	18 de junho de 2018	Sala dos Conselhos	08h00min
Prova Didática	Comissão de Seleção	19 de junho de 2018	Sala dos Conselhos	08h00min
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão de Seleção	20 de junho de 2018	Unidade Acadêmica de Direito	A partir das 15h00min
Exame de Títulos	Comissão de Seleção	21 de junho de 2018	Protocolo Setorial	De 15h00min às 17h00min
Resultado do Exame de Títulos	Comissão de Seleção	22 de junho de 2018	Sala dos Conselhos	De 15h00min às 17h00min
Resultado Final	Comissão de Seleção	26 de junho de 2018	Unidade Acadêmica de Direito	A partir das 16h00min

6. Das Disposições Gerais

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) Não será permitida a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no referido Edital.
- e) Todos os candidatos deverão estar presentes no sorteio do tema da Prova Didática, sob pena de eliminação do certame.
- f) A chamada para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
- g) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma apresentado neste Edital poderão sofrer alterações em função do número de participantes inscritos no processo de Seleção.
- h) O processo seletivo constará de prova didática com peso 6 (seis) e de exame de títulos com peso 4 (quatro), este de acordo com a tabela de pontos para avaliação de títulos, anexa à Resolução 04/2014, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.
- i) Para a prova didática, o candidato deverá comparecer 1(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser alterada;
- j) Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos;
- k) Após a exposição do ponto, a banca poderá arguir o candidato acerca do tema objeto da prova;
- l) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- m) Os documentos comprobatórios do curriculum Lattes deverão estar em xérox, devidamente acompanhados de seus originais conforme a tabela de pontuação no Anexo VII. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de duas horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o Curriculum Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados ou com apresentação dos originais), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h00min, o prazo para apresentação do Curriculum Lattes documentado iniciará às 8h00min do dia subsequente;
- n) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão afixados no mural do CCJS, Bloco Administrativo e publicados na página oficial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, e na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ccjs.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;

o) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

p) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “m” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.

q) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

r) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Direito do CCJS/UFCG, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Contato: (83) 3521-3266 ou (83)35213267.

Sousa-PB, 03 de maio de 2018.

JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO

Diretora do CCJS/UFCG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo **EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018**, para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Sousa/PB, _____ de _____ de _____.

Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO II - COMISSÃO DE SELEÇÃO

ÁREA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL

Membros Titulares	TITULAÇÃO	IES
Prof. Paulo Henriques da Fonseca – Mat. SIAPE 2049877	Doutorado	UFCG
Profa. Juliana e Silva de Oliveira - Mat. SIAPE 1704125	Mestrado	UFCG
Prof. Manoel Dionísio Neto – Mat. SIAPE 1025116	Doutorado	UFCG
Membros Suplentes	TITULAÇÃO	IES
Profa. Larissa Sousa Fernandes - Mat. SIAPE 1978312	Mestrado	UFCG
Profa. Tatiana Raulino de Sousa – Mat. SIAPE 2319308	Mestrado	UFCG
Prof. Reginaldo Pereira França Junior – Mat. SIAPE 2321680	Doutorado	UFCG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Mito e filosofia;
- O esclarecimento em Kant;
- Hegel e a dialética;
- O materialismo histórico-dialético em Marx e Engels;
- A escola de Frankfurt;

REFERÊNCIAS BÁSICAS

JAEGER, Werner. Paideia – A formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: que é esclarecimento? In: Textos seletos. Petrópolis: Vozes, 2005. Pg 63-71.

HEGEL, Friedrich. Fenomenologia do espírito. Petrópolis: Vozes, 2003.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

MATOS, Olgária. A Escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo. São Paulo: Moderna, 2001.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sr.^a Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Eu, _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado _____, CEP _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento _____, de acordo com o **EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018**, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sousa/PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Procurador (a):

Nome Completo: _____

RG: _____, CPF: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____ Endereço _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPFNº _____, portador da titulação de _____, em _____, expedido pela Universidade _____,

DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento de acordo com o **EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018** disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br.

Sousa/PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO _____, CPF/CIC:
_____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Sousa/PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018
ANEXO VII
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II

Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III

Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02

18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII

Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13

52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).

área objeto: 18

área conexa: 09

Seção VIII

Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Civas ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X

Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24